



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 105/2022

Ilha Comprida, 02 de Agosto de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A solicitação prende-se ao fato de que após levantamento verificou-se que houve superávit financeiro de R\$ 57.309,65 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) proveniente do cálculo: Saldo Inicial - Restos a pagar (R\$ 135.699,81 - R\$ 78.390,16), das contas vinculadas de multas de trânsito, saldo financeiro de 2021.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA**.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM
03/08/2022
Hora: 15:14


Of. GP. Nº 105/2022
Página 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 105/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$57.309,65 (cinquenta e sete mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO					
02.25.03	DIVISÃO DE TRÂNSITO					
04.125.0033.2022	FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	400.000	153	57.309,65	
TOTAL					57.309,65	

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima, serão cobertos com o superávit financeiro das contas vinculadas de multas de trânsito, saldo financeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal